

**PORTARIA N.º 093, 08 DE JULHO DE 2024.**

*“Autoriza a realização de despesa, na forma que especifica”.*

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 981/2013, de 04/12/2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Valparaíso de Goiás,

**Considerando** o que dispõe o Decreto nº 271-A, de 23.09.2022, bem como a Resolução Consultiva do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (RC nº 035/92),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a realização de despesas, no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** referente aos pagamentos de 04 (quatro) diárias de alimentação, veículo do IPASVAL sem pernoite para os servidores abaixo relacionados, tendo em vista o deslocamento no dia 09 de julho 2024 para participar do 1º Encontro de RPPS/2024 – na cidade de Brasília/DF, em atenção as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás.

Servidor(a)	Cargo	CPF	R\$ Valor
Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira	Presidente do IPASVAL	402.197.801-10	55,00
David Arruda de Jesus	Diretor Financeiro	400.275.891-53	55,00
Juliana Oliveira Alves	Chefia de Gabinete do IPASVAL Saúde	008.239.731-74	55,00
Francisco das Chagas M. do Nascimento	Diretor de Contabilidade	692.165.171-15	55,00
<b>TOTAL</b>	-----	-----	<b>220,00</b>

**Art. 2º** – O pagamento das diárias fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás-GO, conforme a Lei nº 981/2013 e suas respectivas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

  
*Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira*  
Presidente do IPASVAL  
Matrícula 64.995